



Estado de Santa Catarina  
Município de Luiz Alves

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Rua: Erich Gielow, nº 35 – Centro – Luiz Alves – SC  
CEP 89.115-000 / Fone/Fax: (047) 3377-8679/3377-8686

**RESOLUÇÃO 17/2015**

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE  
DESPESAS RECORRENTES DA  
EXECUÇÃO DE FORMAÇÃO PARA OS  
CONSELHEIROS TUTELARES E REDE  
DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO  
ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE  
LUIZ ALVES-SC.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-  
CMDCA** do Município de Luiz Alves-SC, no uso de suas atribuições legais e regimentais, a  
que lhe confere a lei municipal n. 02/2015.

**CONSIDERANDO** o artigo 7º inciso VIII da Lei Complementar Municipal nº 02/2015 no  
que refere ser competência do referido conselho promover e apoiar o aperfeiçoamento e a  
atualização permanentes dos representantes das organizações governamentais e não  
governamentais envolvidos no atendimento à família, a criança e ao adolescente, respeitando  
a descentralização politico-administrativa contemplada na Constituição Federal.

**CONSIDERANDO** o artigo 77º da Lei Complementar Municipal nº 02/2015 de Luiz Alves  
onde refere que o CMDCA deverá estabelecer, em conjunto com o Conselho Tutelar, uma  
política de qualificação profissional dos seus membros, voltada à correta identificação e  
atendimento das demandas inerentes ao órgão.


**RESOLVE:**

Aprovar o pagamento de despesas recorrentes de curso de capacitação para os conselheiros tutelares eleitos e para rede de atendimento à criança e ao adolescente do município de Luiz Alves/SC no valor total de R\$ 4.200,00.

Aprovar o pagamento de despesas com alimentação (café) para os participantes da capacitação para conselheiros tutelares e rede de atendimento à criança e ao adolescente de Luiz Alves/SC no valor máximo de R\$ 300,00 para os três dias de capacitação.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Luiz Alves, 10 de novembro de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
**Joel Stein**  
**Presidente do Conselho Municipal dos Direitos**  
**da Criança e do Adolescente**

**PUBLICADO**  
no Mural de Publicação Oficial e  
Registro no Livro de Publicações em:  
14 / 11 / 2015